

ATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL, E, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-010/2022 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EDSON GUERRA, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº. 080/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Os 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 às 10:30hrs (dez e meia), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, e pelas Servidoras: Socorro Alves Lima – Membro e Lídia Maia dos Santos – Membro, nomeados através da mesma portaria, a fim de receber documentos de habilitação e de proposta comercial do certame supra citado. A Comissão deu prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o comparecimento dos interessados; após o término do prazo de tolerância nenhum licitante permaneceu na sala da comissão para análise dos documentos de habilitação; protocolaram os envelopes as seguintes empresas: C.R.P. – COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI – ME – CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; R.E. SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 41.332.445/0001-56. Deu-se então a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, onde após análise minudente dos documentos, a a comissão divulgou a seguinte resultado, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 02. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI – ME – CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. C.R.P. – COSTA CONSTRUÇÕES E RESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, motivo: ausência apresentação de acervo técnico solicitado em edital para os itens: “A” - PEDRA CARIRI ESP=2CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E CAL HIDRATADA E AREIA, COM NO MÍNIMO 500M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS) e “B” - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) ESP=5CM, COM NO MÍNIMO 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital;** 02. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, motivo: ausência apresentação de acervo técnico solicitado em edital para o item: “A” - PEDRA CARIRI ESP=2CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E CAL HIDRATADA E AREIA, COM NO MÍNIMO 500M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.a do edital;** 03. R.E. SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74, motivos: ausência apresentação de acervo técnico solicitado em edital para os itens: “A” - PEDRA CARIRI ESP=2CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E CAL HIDRATADA E AREIA, COM NO MÍNIMO 500M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS) e “B” - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFALTICO (CBUQ) ESP=5CM, COM NO MÍNIMO 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital;** 04. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 41.332.445/0001-56, motivo: ausência apresentação de acervo técnico solicitado em edital para os itens: “A” - PEDRA CARIRI ESP=2CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E CAL HIDRATADA E AREIA, COM NO MÍNIMO 500M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS) e “B” - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO

ASFALTICO (CBUQ) ESP=5CM, COM NO MÍNIMO 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada a sessão às 10:30 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

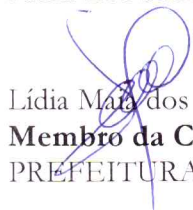
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Lídia Maria dos Santos

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO